



PORTARIA CAU/SP Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “b” e “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades em decorrência de denúncia recebida pelo CAU/SP que envolve empregados deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância, para apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada por empregado deste Conselho Profissional.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por essa Portaria, os seguintes empregados: Miucha Neri Moreira Costa, Matrícula 169, CPF/MF nº 350.634.748-96 – Analista Técnico de Compras, Eliane Rodrigues de Oliveira, Matrícula 185, CPF/MF nº 229.814.108-81 – Assistente Técnico Administrativo e Luciana Coutinho Alves, Matrícula 154, CPF/MF nº 892.548.304-10 – Assistente Técnico Administrativo.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2016, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de junho de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP